

Art. 3º) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Natal/RN 07 de agosto de 2026.
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Presidente da CEHAB

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 105/2026 – GP*Natal, 10 de junho de 2026.
O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de janeiro de 2018.
CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração de cargo efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, formulado pela servidora MARIA HELENA DE LIMA GOMES, matrícula nº 247.992-3, lotado(a) no CASE CAICÓ - CAICÓ/RN, protocolado no dia 22/05/2026.
CONSIDERANDO o Despacho de Posicionamento de Conformidade Legal do NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO (NAJUR/FUNDASE), opinando pelo enquadramento do pleito ao ordenamento jurídico vigente, baseando-se no dispositivo do Art. 34, da LCE (RJU/RN) nº 122/94, e Despacho Decisório 158/2026 (id. 41950362), acostados aos autos do processo eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) n.º 03510027.001362/2026-50 - FUNDASE/RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA HELENA DE LIMA GOMES, matrícula nº 247.992-3, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, então lotado(a) no CASE CAICÓ - CAICÓ/RN - FUNDASE/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de maio de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente
FUNDASE/RN
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 150/2026 – GPNatal, 27 de agosto de 2026.

Designação de nova gestão dos contratos firmados no âmbito desta Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 — Lei De Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Estadual nº 32.449/2023, e dá outras providências.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 32.449, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte;
RESOLVE:
Art. 1º. Destituir a Servidora SUSAN KARLA CARNEIRO GALVÃO, matrícula nº 230.350-7, da Gestão de Contratos da FUNDASE/RN, tendo em vista sua exoneração do cargo de Gerente de Logística e Suprimentos (GLOS), ocorrida mediante ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 16.208, de 05 de agosto de 2026.
Art. 2º. Designar a servidora DANIELLA RUTH SIMÕES DE MEDEIROS, matrícula nº 226.526-5, para atuar como Gestora de Contratos da FUNDASE/RN, em razão de sua nomeação para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Logística e Suprimentos (GLOS), da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE), ocorrida mediante ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 16.210, de 07 de agosto de 2026.
Art. 3º. A referida designação tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e está também consubstanciada no Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023.
Art. 4º. Da gestão dos contratos decorre a atribuição de conduzir todos os atos, inerentes à sua função, referentes aos contratos firmados em virtude das licitações e contratações realizadas por esta Fundação, tais como, dentre outros previstos na legislação correspondente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
III - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
IV - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
V - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VI - acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VIII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada;
IX - ratificar e encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelos fiscais de contrato;
X - coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
XI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
XII - desempenhar outras atividades compatíveis com a função.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Herculano Ricardo Campos
Presidente
FUNDASE-RN

PORTARIA Nº 151/2026 – GPNatal, 27 de agosto de 2026.

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, VI, da Lei Complementar nº. 614, de 05 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Promoção aos seguintes servidores do quadro efetivo da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, com fundamento legal no artigo 41 da Lei Complementar 614, de 05 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Os efeitos legais da presente Portaria retroagem ao mês/ano de requerimento da Promoção, conforme quadro abaixo:

ORD.	PROCESSO	SERVIDOR	MAT./VÍNC.	CARGO	NÍVEL%	MÊS DO REQUERIMENTO
1	03510032.002006/2025-01	ANTUNES ANDERFRAN DE SOUSA SILVA	251.624-1/1	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	A 15%	nov./2025

2	03510035.001869/2026-12	RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	220.287-5/2	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	A 15%	jul./2026
3	03510034.000855/2026-83	DANIELLE TORRES DO NASCIMENTO PESSOA	252.211-0/1	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	A 15%	jul./2026
4	03510031.001032/2026-03	RANYLA PATRÍCIA DUARTE RODRIGUES	245.741-5/1	ANALISTA SOCIO-EDUCATIVO – ASSISTENTE SOCIAL	A 7%	mai./2026
5	03510003.002172/2026-28	MARIA JESSICA BEZERRA GUILHERME	248.474-9/1	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	A 10%	jul./2026
6	03510027.001900/2026-14	BRENDA SEABRA RODRIGUES LIMA	224.080-7/1	ANALISTA SOCIO-EDUCATIVO – PSICÓLOGA	A 15%	jul./2026
7	03510027.002037/2026-12	LIDIANE RAMOS DE BRITO	249.567-8/1	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	A 15%	jul./2026
8	03510035.001990/2026-36	RODOLFO MARTINS FORMIGA FERNANDES	226.717-9/2	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	A 3%	ago./2026
9	03510034.000848/2026-81	DANIELLE TORRES DO NASCIMENTO PESSOA	252.211-0/1	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	A 3%	jul./2026
10	03510035.001998/2026-01	FELIPE NAPOLEÃO DE OLIVEIRA	248.277-0/1	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	A 15%	ago./2026
11	03510021.002261/2026-56	FERNANDA INGRID DE ANDRADE SANTOS	245.705-9/1	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	A 10%	ago./2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Herculano Ricardo Campos
Presidente
FUNDASE-RN

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

PORTARIA SEI Nº 633/2026
O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual Complementar nº 695, de 18 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 32.449 de 07 de março de 2023 e Decreto Estadual nº 31.346, de 1º de abril de 2022, tendo em vista a necessidade de padronização e uniformização de procedimentos no âmbito do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, através do processo administrativo nº 02610015.003128/2026-13.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a criação da Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para licitação e contratação direta no âmbito do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento de Contratação - EPC:
I - Executar as etapas de planejamento da contratação;
II - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços; e
III - Acompanhar as fases da contratação.
Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC):

SETOR	CARGO	NOME	MAT.	FUNÇÃO
COPE	Assistente de Extensão Rural e Equipe de Apoio	ZULMIRA MACIELLY GOMES SILVA	205.057-9	TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO
GASA	Subcoordenador Regional e Equipe de Apoio	RAFAEL AMARO DE FARIAS	197.384-3	TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA DE PREÇOS
GASA	Analista Administrativo de Extensão e Equipe de Apoio	ETHEVALDO DA NOBREGA PONTES JUNIOR	197.651-6	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MINUTA DE CONTRATO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 27 de agosto de 2026.
Franki da Silva Souza, Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Polícia Militar

Edital nº Retomada/2026
Processo nº 01510483.000012/2026-18
O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público comunica aos candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – PMRN a retomada do regular andamento do certame. Em razão de nova decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 085120967.2026.8.20.5001, foram afastados os efeitos da decisão que havia determinado a suspensão temporária do concurso, possibilitando, assim, o regular prosseguimento de suas etapas. Dessa forma, a Comissão informa a retomada do certame, com a atualização do cronograma anteriormente divulgado.
Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos canais oficiais do concurso, onde serão divulgadas todas as informações referentes às próximas etapas e respectivos prazos.

Natal/RN, 27 de agosto de 2026.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto – Cel PM
Presidente da Comissão Geral do Concurso Público

CRONOGRAMA		
FASE	DATA	
Publicação do Edital	10/03/2026	
Período de impugnação ao Edital de abertura das inscrições	11/03/2026	12/03/2026
Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	11/03/2026	12/03/2026
Período de Inscrições	11/03/2026	13/04/2026
Prorrogação do período de inscrições	14/04/2026	27/04/2026
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	20/03/2026	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/03/2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/03/2026	27/03/2026
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/04/2026	
Último dia para envio da documentação comprobatória do solicitante de Atendimento Especial	27/04/2026	
Último dia para geração e pagamento do boleto da taxa de inscrição	28/04/2026	

Divulgação do resultado preliminar de inscrição (Atendimento Especial)	08/05/2026	
Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Atendimento Especial)	09/05/2026	10/05/2026
Divulgação do resultado definitivo de inscrição (Atendimento Especial)	29/05/2026	
Divulgação dos locais de prova	05/06/2026	
Nova divulgação dos locais de prova	11/09/2026	
Aplicação da Prova Objetiva	20/09/2026	
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	21/09/2026	
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	22/09/2026	23/09/2026
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	07/10/2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	08/10/2026	09/10/2026
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	22/10/2026	
Convocação dos candidatos para Exame de Habilitação Musical – (EHM)	23/10/2026	
Realização das provas de Exame de Habilitação Musical – (EHM)	31/10/2026	01/11/2026
Divulgação do resultado preliminar das provas de Exame de Habilitação Musical – (EHM), na Área do Candidato	04/11/2026	
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de Exame de Habilitação Musical – (EHM)	05/11/2026	06/11/2026
Divulgação do resultado definitivo das provas de Exame de Habilitação Musical – (EHM)	12/11/2026	
Convocação dos candidatos para Exame de Habilitação Profissional – (EHP)	13/11/2026	
Realização das provas de Exame de Habilitação Profissional – (EHP)	21/11/2026	22/11/2026
Divulgação do resultado preliminar das provas de Exame de Habilitação Profissional – (EHP), na Área do Candidato	25/11/2026	
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de Exame de Habilitação Profissional – (EHP)	26/11/2026	27/11/2026
Divulgação do resultado definitivo das provas de Exame de Habilitação Profissional – (EHP)	03/12/2026	
Convocação dos candidatos para Exame de Avaliação de Condicionamento Físico e Convocação para a Entrega do Questionário de Investigação Social (QIS)	04/12/2026	
Entrega do Questionário de Investigação Social (QIS)	07/12/2026	11/12/2026
Realização das provas de Avaliação de Condicionamento Físico	12/12/2026	13/12/2026
Divulgação do resultado preliminar das provas de Exame de Avaliação de Condicionamento Físico, na Área do Candidato	16/12/2026	
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de Exame de Avaliação de Condicionamento Físico	17/12/2026	18/12/2026
Divulgação do resultado definitivo das provas de Exame de Avaliação de Condicionamento Físico	28/12/2026	
Convocação para o exame de Avaliação Psicológica	29/12/2026	
Realização da Avaliação Psicológica	10/01/2027	
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na área do candidato	26/01/2027	
Período para requerimento da entrevista devolutiva	27/01/2027	
Entrevista devolutiva	30/01/2027	31/01/2027
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica	01/02/2027	02/02/2027
Divulgação da decisão dos pedidos de revisão da Avaliação Psicológica	18/02/2027	
Convocação para Inspeção de Saúde	19/02/2027	
Realização da Inspeção de Saúde	13/03/2027	14/03/2027
Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde	17/03/2027	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde	18/03/2027	19/03/2027
Divulgação resultado definitivo da Inspeção de Saúde	25/03/2027	
Edital de convocação para o procedimento de Heteroidentificação	26/03/2027	
Realização do procedimento de Heteroidentificação	03/04/2027	04/04/2027
Publicação do resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e Questionário de Investigação Social (QIS) na área do candidato	07/04/2027	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação e Questionário de Investigação Social (QIS)	08/04/2027	09/04/2027
Publicação do resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação e Questionário de Investigação Social (QIS)	15/04/2027	
Resultado Final	16/04/2027	

Portaria-SEI Nº 6141, de 25 de agosto de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO - CPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33, caput, da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:

CONSIDERANDO o teor das Informações na Parte Genérica 1465 Comunicação de Fato (43696023) oriundo da 8ª CIPM – 1º PEL – São José de Mipibu, juntamente com Anexo (43696023), que tratam de supostas irregularidades cometidas por policial Militar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 182/2012-GCG, de 02 de Agosto de 2012, que trata da Formalização de Procedimentos Administrativos Disciplinares no Âmbito da Polícia Militar, publicado em Boletim Geral nº 149, de 08 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA, com objetivo de apurar suposta conduta irregular praticada por Policial Militar. Fato ocorrido no dia 24 de agosto de 2026 do corrente ano em grupo de whatsapp, conforme informações contidas nos documentos supracitados.

II - DESIGNAR o TC PM Fábio Sandrine Pereira de Lima, matrícula 113.051-0, como Sindicante, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que me competem;

III - A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (conforme o caput do Art. 31, da Portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;

IV - O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II) devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;

V - Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;

VI - Após, publique-se em BI, registre-se e cumpra-se;

VII - Processo SEI nº 01510024.002342/2026-55

Denilson dos Santos - TC QOEM, Respondendo pelo Comando do CPM

PMRN - Portaria-SEI Nº 4254, de 26 de agosto de 2026.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Art. 3º da Portaria Normativa nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral nº 143, de 07 de agosto de 2026, CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado; e

CONSIDERANDO a decisão contida no Processo Judicial nº 0813764-98.2020.8.20.5106 (43638400), oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN e o que consta no Processo Sei nº 03810059.002153/2026-90,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, os descontos relativos à Imposto de Renda incidente sobre os proventos de inatividade do TC QORR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MORAIS, matrícula 015.572-1.

Art. 2º ESTABELECEER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.

RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM

DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Resolução Nº 168, de 20 de agosto de 2026

Retifica a Resolução Nº 153, de 13 de agosto de 2026

TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA

A DIRETORA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, de 28 de junho de 2006; e com o artigo 1º da Portaria Normativa Nº 141/2026-GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição 16.209, de 06/08/2026, transcrita no BG Nº 143, de 07/08/2026; tendo em vista o Despacho da Sjur/PMRN, constante no Processo SEI Nº 01510066.000660/2026-95:

CONSIDERANDO que o militar foi AGREGADO a contar de 18 de junho de 2026, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme Portaria-SEI Nº 4642, de 30 de junho de 2026, publicada no BG Nº 117, de 02 de Julho de 2026 (Id. 42606448);

CONSIDERANDO o Parecer Referencial 46/2025 (Id. nº 43548856), a Lista de Verificação (Id. 42606478) e o Despacho do Comandante Geral da Polícia militar (Id. 43579002), que acolheu o Despacho da Sjur/PMRN (Id. 43548856), insertos no Processo-SEI Nº 01510066.000660/2026-95;

CONSIDERANDO o equívoco na graduação do militar, que fez juz a remuneração por subsídio na graduação SUBTENENTE PM, do Nível X, quando deveria ser 1º SARGENTO PM, nível X.

RESOLVE:

1. RETIFICAR POR INCORREÇÃO a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 1º SARGENTO PM Nº 1995.0094 - JOSÉ EVANGELISTA ALVES FREIRE, matrícula Nº 113.855-3, do Quadro de Praças Polícias Militares (QPPM), desta Corporação, filho de José Alves Freire e Maria Alves Barbosa, em conformidade com o artigo 90, inciso I, artigo 124, §3º, da Lei Nº 4.630/1976, c/c artigo 24, I e II da LCE 692/2021, por contar com 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de efetivo serviço, cumprindo o tempo mínimo exigido pelo art. 24, I da LCE 692/2021) e cumprindo o tempo mínimo de exercício de natureza militar, como previsto no art. 24, II da LCE 692/2021, conforme Certidão de Tempo de Serviço- DP/ARQUIVO, de 30 de junho de 2026 (Id. 42386689). Remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 1º SARGENTO PM, do Nível X, por contar mais de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço. A remuneração está de acordo com o que preceitua os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 771/2024 e 777/2025.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2026, data da publicação da resolução originaria.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Informo que o militar gozou as 03 (três) Licenças especiais, referentes ao 1º, 2º e 3º decênios, conforme Certidão de Tempo de Serviço (Id. nº 42386689);

5. Por oportuno, observa-se do Extrato de férias (Id. 42386689) que o militar faz jus ao proporcional do adicional de férias do exercício de 2026, referente ao período de 01/08/2025 (dia e mês de inclusão) até a data da publicação do ato de sua inatividade, publicada no Diário Oficial do Estado, registre-se ainda, que não consta pendências de férias não gozadas, conforme a Certidão de Tempo de Serviço (Id. nº 42386689);

6. Determinar às Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

7. Encaminhar a Diretoria de Proteção Social da PMRN- DPS, para fins de conhecimento e controle.

8. Encaminhar a DTIC, para suspender o acesso ao SEI.

9. Determinar ao Comandante imediato que preencha e atualize todos os campos no SISGP, referente ao militar, para que a Diretoria de Pessoal possa movimentá-lo para a Diretoria de Proteção Social- DPS.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 25 de agosto de 2026.

Magna Cely Santos Bezerra de Moraes – Cel QOEM

DIRETORA DE PESSOAL

DIRETORIA DE SAUDE DA POLÍCIA MILITAR

Portaria-SEI Nº 725, de 30 de janeiro de 2026.

O DIRETOR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

Considerando o processo SEI 01510173.000644/2025-02, no qual apresentam informações com indícios de irregularidades na contratação celebrada;

Resolve:

1. INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório com o propósito de apurar irregularidades e aplicar sanções cabíveis, referentes a possíveis infrações cometidas pela contratada WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, CNPJ: 43.011.876/0001-46;

2. DESIGNAR os membros da Comissão Processante instituída na Portaria-SEI 6.484 de 7 de novembro de 2024, com objetivo de conduzir a apuração de infrações, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após publicação desta em Diário Oficial do RN;

3. DETERMINAR a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

4. REMETER ao Contingente do Centro Clínico da PMRN para transcrição em Boletim Interno.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, Coronel QOSPM

Diretor de Saúde da PMRN

Ordenador de Despesa Primário

Polícia Civil

PORTARIA Nº 055/2026-GCG/PCRN, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto nº 34.089, de 5 de novembro de 2024, e, ainda, do contido no art. 1º da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.791, de 9 de novembro de 2024, bem como do que consta do processo n.º 11910857.000112/2026-63 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em desfavor de ANDERSON LUIZ SOARES LEÃO, Agente de Polícia Civil, matrícula 248.069-7, para apurar descumprimento, em tese, de deveres funcionais e transgressões disciplinares dispostos no art. 177, incisos I, II, e XII; no art. 185, inciso XII; e no art. 186, incisos XIV e XX, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, em virtude dos fatos e documentação constantes do processo 11910857.000112/2026-63 (SEI).

Art. 2.º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pela Portaria n.º 002/2024-GcG, de 26.11.2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.801, de 28/11/2024, com as alterações dadas pela Portaria n.º 033/2026-GCG/PCRN, de 09.06.2026, publicada no mesmo órgão de imprensa oficial n.º 16.168, de 10.06.2026, para apuração dos fatos a que se reporta o art. 1.º desta portaria.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente ato, para a conclusão do mencionado PAD, com base no art. 213, caput, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.